

Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, consagrando-se vencedora as empresas: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 34.016.593/0001-04, itens homologados: 02, 03, 04, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 96, 115, 116, 120 e 121; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ 12.183.082/0001-36, itens homologados: 01, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 41, 42 e 45; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ 47.852.784/0001-40, itens homologados: 07, 30, 39, 66, 67 e 109; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, item homologado: 20; C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, itens homologados: 38, 44, 50, 56, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 86, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 117, 119, 123, 124, 126 e 127; KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, itens homologados: 52, 71, 72, 122 e 125; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, itens homologados: 53, 87, 88, 89, 90, 95, 108, 110 e 112; MARIA JOSE FERREIRA MELO, CNPJ 11.424.543/0001-52, itens homologados: 85, 98, 99, 100, 107 e 118. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2023.


JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **004/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, consagrando-se vencedora as empresas: **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**, CNPJ 34.016.593/0001-04, itens homologados: 02, 03, 04, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 96, 115, 116, 120 e 121; **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ 12.183.082/0001-36, itens homologados: 01, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 41, 42 e 45; **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ 47.852.784/0001-40, itens homologados: 07, 30, 39, 66, 67 e 109; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79, item homologado: 20; **C.F. JR LTDA**, CNPJ 03.602.654/0001-83, itens homologados: 38, 44, 50, 56, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 86, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 117, 119, 123, 124, 126 e 127; **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, CNPJ 37.937.325/0001-05, itens homologados: 52, 71, 72, 122 e 125; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 20.008.831/0001-17, itens homologados: 53, 87, 88, 89, 90, 95, 108, 110 e 112; **MARIA JOSE FERREIRA MELO**, CNPJ 11.424.543/0001-52, itens homologados: 85, 98, 99, 100, 107 e 118. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:058D3746

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 049 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 049 DE 03 DE MARÇO DE 2023

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO, Prefeito do município De Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010, Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO:

Que foi verificada a ocorrência de má qualidade de água nos reservatórios hídricos existentes em nosso município, portanto impróprio para o consumo humano;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de água de boa qualidade para fazer face ao consumo da população, principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do líquido e em virtude da paralisação da operação pipa, as águas captadas pela precipitação pluviométria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da água o que em vias de consequências torna-se imprópria para o consumo da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero xx da Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Cianobactérias em reservatórios (COBRADE 1.5.2.2.2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:0BC1CD2F

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR/INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.